



PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 09/2020, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO  
AMAZONAS E A EMPRESA VIP SERVICE  
CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE AMAZONAS**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, CEP 69077-000, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, casado, professor universitário, Carteira de Identidade Nº 0977440 - 8 SSP/AM, CPF nº 405.295.092 - 53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, 23 – Torre 01 – Apto. 702 – Condomínio Miami Park, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.605.452/0001-22, sediada no ST SCN - Quadra 05, Bloco "A" S/N, sala 417 – Parte "C", Asa Norte, Brasília-DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Andreia da Silva Lima**, portadora da OAB/DF nº 25.408 e CPF nº 255.578.858-11, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 01/2019 (UASG: 201057), o que consta no Processo nº 05110.004912/2018-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, por demanda e no âmbito do Distrito Federal – DF.

1.2 O objeto acima definido poderá ser atendido mediante uso de qualquer meio regular e legalmente apto, inclusive agenciamento/intermediação de serviço de táxi ou de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal – STIP/DF, ou prestação de serviço de transporte por locação de veículos, conforme condições e quantidades especificadas no Termo de Referência - TR.

1.2.1 A **CONTRATADA** deve disponibilizar solução tecnológica para a operação e a



**PODER EXECUTIVO**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

gestão do serviço em tempo real, por meio de aplicação *web* e aplicativo *mobile*, conforme requisitos e funcionalidades especificadas neste TR.

1.3 A presente contratação terá como unidade de medida, para fins do art. 9º do Decreto nº 7.892/13, o quilômetro rodado.

1.3.1 Será assegurado à **CONTRATADA** a cobrança do valor de 2 (duas) vezes o quilômetro rodado contratado nas corridas realizadas até 2 (dois) quilômetros.

1.3.2 Será admitida a utilização de quaisquer soluções que não utilizem como medição o preço fixo por quilômetro rodado, como é o caso de tarifa dinâmica, por exemplo, bem como serão admitidas quaisquer formas de composição do preço, inclusive com bandeirada, tarifa horária, tarifa quilométrica, tarifa fixa por corrida e outros.

1.3.2.1 O valor unitário de cada viagem a ser faturado ao final de cada mês deverá ser igual ou inferior à cobrança da corrida pelo preço por quilômetro informado na Proposta de Preços, à exceção da cobrança assegurada no 1.3.1.

1.3.2.2 Deverá ser aplicado, no caso de práticas como o preço dinâmico, eventual cobrança de menor valor por quilômetro rodado do que aquele definido na proposta da **CONTRATADA**, em função de tarifas promocionais e descontos específicos advindos de datas e horários que a **CONTRATADA** adotar em seu modelo de negócio.

1.4 Deverão ser atendidas solicitações com origem e destino no Distrito Federal e, ainda, com destino para municípios componentes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, ou outra denominação advinda de nova legislação.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de transporte para servidor	1700	R\$ 2,90	R\$ 4.930,00

1.5 Os recursos do presente contrato se esgotam com a utilização total da quantidade de quilômetros definida ou com o consumo total do valor alocado, o que ocorrer primeiro, após a aplicação, se for o caso, dos aditamentos e supressões permitidos pelo art. 65 , § 1º da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 05/03/2020 e encerramento em 04/03/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.4. A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação; e

2.1.5. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.



PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:15256/154039

Fonte: 8100

PTRES: 170121

PI: M20RKG0151N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.2. O preço consignado no Contrato será reajustado anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 246,50 (duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), na modalidade de sua escolha, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



**PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 06 de março de 2020.

Sylvio Mário Puga Ferreira  
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

Andreia da Silva Lima  
VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: Amokí - Antônio de Sousa  
CPF Nº: 053.580.583-90

2. NOME: Regiane Soares de Silva  
CPF Nº: 711.817.091-72

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 17/2020**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23539011344201990, publicada no D.O.U de 28/04/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Acessórios para a rede de gases, baterias e colchões hospitalares. Novo Edital: 18/05/2020 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Tabelaio Stanislaw Eloy Castelo Branco - JOAO PESSOA - PB Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/05/2020, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FLAVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA  
Ordenadora de Despesas

(SIDE - 15/05/2020) 155023-26443-2019NE800011

**FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 - UASG 155013**

Nº Processo: 23526.006344/2020. Objeto: Contratação do Serviço de Limpeza e Desinfecção Química dos Reservatórios de Água, do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por um período de 20 (vinte) meses., Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/05/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Nilo Peçanha, Nº 620, Petrópolis, - Natal/RN ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155013-5-00007-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155013-5-00007-2020). Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/06/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MYRNA ALBUQUERQUE FONSECA  
Agente de Licitação

(SIASGnet - 15/05/2020) 155013-26443-2020NE800132

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 155013**

Nº Processo: 235260063902020. Objeto: Contratação de Serviço Técnico especializado contínuo de manutenção corretiva, com aplicação de peças em Equipamentos de ENDOSCOPIA, para atender a demanda do Hospital Universitário Onofre Lopes, pelo período de 12 meses.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/05/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Nilo Peçanha, Nº 620, Petrópolis, - Natal/RN ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155013-5-00008-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155013-5-00008-2020). Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/06/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MYRNA ALBUQUERQUE FONSECA  
Agente de Licitação

(SIASGnet - 15/05/2020) 155013-26443-2020NE800132

**FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR DR. HORÁCIO CARLOS  
PENEPUCI****EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020 - UASG 155900**

Nº Processo: 23763000062202047. DISPENSA Nº 6/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 08356731000186. Contratado : RR ACQUA SERVICE COLETA E ANALISE-DE AGUA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em análise da potabilidade da água para atender as necessidades do HU UFSCAR. Fundamento Legal: Lei 13303/2016 e RLC da EBSERH. Vigência: 15/05/2020 a 15/05/2021. Valor Total: R\$22.900,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE800356. Data de Assinatura: 15/05/2020.

(SICON - 15/05/2020) 155900-26443-2020NE800011

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2020**

ALTERAÇÃO PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - CHAMAMENTO PÚBLICO 3/2020  
A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, por meio de sua filial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - HU-UFSCar, no uso de suas atribuições, prorroga o prazo de recebimento de propostas de empresas interessadas em fornecer, via contratação direta (emergencial), Material de Infraestrutura predial. Fica estabelecido o novo prazo receber propostas de preços até 21 de maio de 2020, através do endereço eletrônico: [licitacao.hufscar@ebserh.gov.br](mailto:licitacao.hufscar@ebserh.gov.br).

Termo de Referência e Anexos estão disponíveis em <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/chamamentos-publicos>

ALEXANDRE FAVARO SANCHES  
Chefe da Unidade de Compras e Contratos

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2020**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, por meio de sua filial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - HU-UFSCar, no uso de suas atribuições, convoca as empresas interessadas em fornecer, via contratação direta (emergencial), medicamentos para UTI COVID do HU-UFSCar. Pretende-se com o chamamento público receber propostas de preços até 21 de maio de 2020 através do endereço eletrônico: [pregao.hufscar@ebserh.gov.br](mailto:pregao.hufscar@ebserh.gov.br).

Termo de Referência e Anexos estão disponíveis em <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/chamamentos-publicos>

PATRICIA HELENA DE GOES  
Chefe da Unidade de Licitação

**RETIFICAÇÃO**

Na Dispensa de Licitação Nº 8/2020 publicada no D.O.U de 24/04/2020, Seção 3, Pág. 63, Onde se lê: Contratada: WELLDONE ASSISTENCIA LABORATORIAL EIRELI. Valor: R\$ 20.315,00. Contratada: DIAGNOSTICA PRO VIDA COMERCIO DE PRODUTOSLABORATORIAIS LTDA. Valor: R\$ 14.739,98. Leia-se: Contratada: WELLDONE ASSISTENCIA LABORATORIAL EIRELI. Valor: R\$ 14.760,02. Contratada: DIAGNOSTICA PRO VIDA COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. Valor: R\$ 19.000,00.

(SIDE - 15/05/2020) 155900-26443-2020NE800011

**SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 34/2020**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 07/05/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui o objeto deste Termo de Referência o Registro de Preço, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE (MANTAS CIRÚRGICA E FIOS DE SUTURA) o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí HU/PI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

ELANDIA DE ANDRADE SILVA  
Chefe da Unidade de Licitação

(SIDE - 15/05/2020) 155008-26443-2020NE800180

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE****EXTRATOS DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 144.455 - Concerto de ventiladores marca Drager  
Contratado: Drager Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 02.535.707/0001-28  
Fundamento Legal: Art. 30, Caput, Lei 13.303/16 e Art. 82 Caput do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA .  
Autorização: 14/05/20 - Ratificação: 14/05/20  
Autoridade Ratificadora: Profª Nadine Oliveira Clausell  
Valor estimado: R\$ 90.047,12

Processo nº 144.388 - Concerto de ventiladores pulmonares  
Contratado: Air Liquide Medical System do Brasil Ltda - CNPJ: 11.657.773/0001-61  
Fundamento Legal: Art. 30, Caput, Lei 13.303/16 e Art. 82 Caput do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA .  
Autorização: 14/05/20 - Ratificação: 14/05/20  
Autoridade Ratificadora: Profª Nadine Oliveira Clausell  
Valor estimado: R\$ 40.651,62

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/20**

Elaboração de Projetos Básicos e Executivos da Agência Transfusional.  
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 28/05/2020, às 09:00 horas.  
Data e Horário de Disputa: dia 28/05/2020, às 11:00 horas.  
Nº 0238/20 - Aquisição de Luvas de Procedimentos.  
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 25/05/2020, às 09:00 horas.  
Data e Horário de Disputa: dia 25/05/2020, às 10:00 horas.  
As licitações acima estão disponíveis no endereço [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br) - link licitações.

Porto Alegre, 18 de maio de 2020.  
MARCELO SILVEIRA DE CASTRO  
Coordenador da Comissão de Licitações

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL  
DE NÍVEL SUPERIOR****DIRETORIA DE GESTÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 - UASG 154003**

Nº Processo: 23038001134202078.  
PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: FUND COORD DE APERFEIÇOAMENTO DE -PESSOAL DE NIVEL SUP. CNPJ Contratado: 02605452000122. Contratado : VIP SERVICE CLUB LOCADORA E -SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito do Distrito Federal - DF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 suas alterações e demais normas correlatas. Vigência: 13/05/2020 a 13/05/2021. Valor Total: R\$306.240,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800194. Data de Assinatura: 13/05/2020.

(SICON - 15/05/2020)

**FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2020 - UASG 344002**

Número do Contrato: 97/2017.  
Nº Processo: 891/2017-71.  
PREGÃO SISPP Nº 73/2017. Contratante: FUNDACAO JOAQUIM NABUCO FUNDAJ -.CNPJ Contratado: 04634004000182. Contratado : CLIMOAR CLIMATIZACAO LTDA -.Objeto: O presente Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato nº 97/2017 - PROCURADORIA, por mais 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 11/04/2020 a 10/06/2020. Data de Assinatura: 01/04/2020.

(SICON - 15/05/2020) 344002-34202-2020NE800032

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2020 - UASG 154039**

Nº Processo: 05110004912201864.  
PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-.CNPJ Contratado: 02605452000122. Contratado : VIP SERVICE CLUB LOCADORA E -SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço da Universidade Federal do Amazonas-UFAM, por demanda e no âmbito do Distrito Federal-DF. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/1993, Lei n. 10.520/2002 e Decreto n. 7.892/2013. Vigência: 06/03/2020 a 06/03/2020. Valor Total: R\$4.930,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800002. Data de Assinatura: 06/03/2020.

(SICON - 15/05/2020) 154039-15256-2020NE800000



